

00004

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 - Centro - Ferreiros - PE
CEP 55880-000 - fone: (0XX81) 3657-1195
CNPJ: 08.825.713/0001-04

00005

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra relacionados à atividade meio, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Ferreiros/PE. A contratação, com duração de 12 (doze) meses, visa assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados nas funções de Porteiro, Recepcionista, Copeira, Motorista e Serviços Gerais. Considerando o papel essencial que esses serviços desempenham na execução das atribuições administrativas e legislativas da Câmara Municipal, bem como na manutenção do funcionamento eficiente das suas atividades diárias, este estudo delinea os critérios técnicos, econômicos e operacionais que justificam a escolha deste modelo de contratação. O objetivo é garantir a economicidade, qualidade e regularidade na prestação dos serviços, contribuindo para a efetiva realização das funções institucionais da Câmara Municipal de Ferreiros/PE.

2. Objeto

2.1. Constitui o objeto deste estudo técnico preliminar a Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra relacionados à atividade meio com a finalidade de atender às demandas da Câmara Municipal de Ferreiros/PE, nas funções de Porteiro, Recepcionista, Copeira, Motorista e Serviços Gerais.

3. Necessidade da contratação

3.1. A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra relacionados à atividade meio para a Câmara Municipal de Ferreiros/PE é de extrema importância, fundamentada em diversos aspectos que garantem o bom funcionamento e a eficiência das atividades da Casa Legislativa.

Inicialmente, é essencial reconhecer o papel crítico desses serviços nas operações administrativas e legislativas. As funções de Porteiro, Recepcionista, Copeira, Motorista e Serviços Gerais são fundamentais para o suporte das atividades diárias da Câmara Municipal. Esses profissionais asseguram a correta recepção de visitantes, a manutenção da organização interna, a adequada execução de serviços básicos e o transporte eficiente quando necessário, contribuindo para a fluidez das operações e o cumprimento das responsabilidades institucionais.

A gestão eficiente dos recursos financeiros é um aspecto central nesta contratação. A contratação de uma empresa especializada permite uma administração mais eficaz dos recursos destinados a essas atividades, evitando a necessidade de múltiplos processos de seleção e contratações individuais. A modalidade de contratação de mão de obra permite uma gestão orçamentária mais precisa e flexível, possibilitando ajustes conforme as necessidades e variações de demanda ao longo do período contratual, promovendo uma utilização racional dos recursos públicos.

A qualidade e a especialização dos serviços prestados são fatores críticos. Profissionais qualificados e devidamente treinados são essenciais para garantir que as funções desempenhadas atendam aos padrões exigidos pela Câmara Municipal, prevenindo problemas operacionais e assegurando a eficiência das atividades. A contratação de uma empresa especializada assegura que os serviços sejam prestados com a competência necessária, contribuindo para o bom funcionamento da Câmara e a satisfação das necessidades institucionais.



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 - Centro - Ferreiros - PE.
CEP 55880-000 - fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

00006

Além disso, a contratação de uma empresa especializada oferece benefícios adicionais, como a possibilidade de negociações mais vantajosas devido à contratação contínua e à centralização dos serviços. Isso pode resultar em economia significativa para os cofres públicos e facilita a administração e o controle dos serviços prestados, permitindo um acompanhamento mais rigoroso e a implementação de medidas de eficiência.

Finalmente, a previsão das necessidades de serviços para o período de 12 meses é baseada em um estudo detalhado das demandas atuais e futuras da Câmara Municipal de Ferreiros/PE, garantindo que a instituição esteja preparada para suas atividades sem interrupções. As quantidades e necessidades estimadas são:

ITEM	FUNÇÃO	LOCAL TRABALHO	UNID	QUANT
1	SERVIÇOS GERAIS	CÂMARA DE VEREADORES	MÊS	1
2	COPEIRA*	CÂMARA DE VEREADORES	MÊS	1
3	MOTORISTA	CÂMARA DE VEREADORES	MÊS	1
4	PORTEIRO*	CÂMARA DE VEREADORES	MÊS	1
5	RECEPCIONISTA*	CÂMARA DE VEREADORES	MÊS	1

Essas estimativas refletem um planejamento cuidadoso e estratégico, visando atender plenamente às necessidades da Câmara Municipal de Ferreiros/PE. O objetivo é assegurar que as atividades administrativas e legislativas possam ser realizadas de forma eficiente e contínua ao longo de todo o período contratual, garantindo a adequação e a qualidade dos serviços prestados.

4. Alinhamento aos planos da Administração

4.1. A gestão administrativa da Câmara Municipal de Ferreiros/PE tem como meta garantir a continuidade e a eficiência dos serviços já prestados, assim como a melhoria das operações internas e a adequação dos recursos humanos para atender às necessidades institucionais. Isso inclui a manutenção de um ambiente de trabalho organizado e funcional, essencial para o desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas.

4.2. Os planos da administração para alcançar essas melhorias envolvem a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra nas funções de Porteiro, Recepcionista, Copeira, Motorista e Serviços Gerais. A adequada alocação desses profissionais é crucial para assegurar que os serviços administrativos e legislativos sejam realizados de maneira eficiente e pontual. Essa estratégia visa atender às demandas da população e contribuir para a gestão eficiente dos recursos e a realização das funções institucionais da Câmara Municipal de Ferreiros/PE.

5. Requisitos da Contratação

5.1. Para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra relacionados à atividade meio, é essencial que a empresa contratada atenda a alguns requisitos para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

5.1.1. A empresa contratada deverá ter capacidade para atender às necessidades da Câmara Municipal de Ferreiros/PE, com disponibilidade de profissionais qualificados para as funções de Porteiro, Recepcionista, Copeira, Motorista e Serviços Gerais.

Câmara Municipal de Ferreiros
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 - Centro - Ferreiros/PE
Fone: (81) 3657-1195



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 - Centro - Ferreiros - PE
CEP 55880-000 - fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

00007

5.1.2. A empresa deverá comprovar a adequação e o desempenho satisfatório na prestação desses serviços, por meio de atestados de capacidade técnica e referências de contratos anteriores similares.

5.2. A empresa contratada deverá estar devidamente licenciada e autorizada para o funcionamento junto aos seguintes órgãos:

5.2.1. Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego (ou órgão equivalente);

5.2.2. Outros órgãos reguladores relevantes para a contratação de serviços de mão de obra, conforme exigido pela legislação vigente.

5.3. A empresa deverá apresentar documentação que comprove a qualificação dos profissionais que serão alocados para a Câmara Municipal, garantindo que atendem às exigências técnicas e legais para as funções previstas.

5.4. A empresa deverá atender plenamente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório e no edital de licitação.

5.5. O prazo para a prestação dos serviços será definido conforme as necessidades da Câmara Municipal de Ferreiros/PE e as características do contrato, com possibilidade de prorrogação nas condições previstas pela Lei 14.133/21.

5.6. A contratação do serviço deverá observar as normas e regulamentos aplicáveis, incluindo a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de setembro de 2022.

5.7. A contratação deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente da Câmara Municipal de Ferreiros/PE e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

5.8. O descumprimento dos requisitos estabelecidos poderá acarretar prejuízos à administração pública e eventuais sanções conforme a legislação aplicável.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

6.1. A estimativa para a contratação dos serviços de mão de obra, bem como a respectiva unidade de medida, está fundamentada no histórico de demanda da Câmara Municipal de Ferreiros/PE, com base nas necessidades identificadas durante o exercício de 2023, conforme tabela anexa a este Estudo Técnico Preliminar (ETP).

6.2. O histórico de demanda utilizado para elaborar a estimativa foi compilado com base nos registros e relatórios emitidos pela administração da Câmara Municipal de Ferreiros/PE, mantendo-se a análise das necessidades de serviços ao longo de 2023.

6.3. Considerando que o período de 12 (doze) meses será utilizado como base para a estimativa, a projeção de serviços necessários será feita multiplicando a média mensal de demanda pelo período total de 12 meses, conforme fórmula anexa.



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 - Centro - Ferreiros - PE
CEP 55680-000 - Fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.113/0001-04

000008

6.4. O cálculo deverá ser realizado item a item, tendo em vista que as funções e serviços são distintos e requerem dimensionamento específico para cada categoria de atividade.

7. Levantamento de mercado

7.1. A pesquisa de preços para a contratação dos serviços de mão de obra deverá ser realizada por meio de uma composição de custos, conforme recomendação do Tribunal de Contas da União e a legislação pertinente. A pesquisa deve incluir a coleta de informações sobre os preços e condições praticados por empresas especializadas na prestação dos serviços de Porteiro, Recepcionista, Copeira, Motorista e Serviços Gerais.

7.2. Para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), com o objetivo de definir o tipo e a solução a contratar, foram observadas as seguintes necessidades específicas e o levantamento de mercado abrangeu os seguintes itens:

7.2.1. **Porteiro:** Levantamento dos preços e condições para a contratação de serviços de porteiro, incluindo análise das ofertas de empresas locais e comparação com os valores de mercado disponíveis em plataformas e referências do setor.

7.2.2. **Recepcionista:** Pesquisa sobre a disponibilidade e os preços para serviços de recepcionista, com avaliação das ofertas de diferentes empresas especializadas e consulta aos valores médios praticados no mercado local.

7.2.3. **Copeira:** Verificação dos preços e condições para a contratação de serviços de copeira, com coleta de dados sobre as ofertas existentes e comparação com as referências obtidas em empresas da área.

7.2.4. **Motorista:** Análise dos preços e condições para serviços de motorista, incluindo a coleta de informações sobre as ofertas disponíveis no mercado e comparação com as referências obtidas de empresas especializadas.

7.2.5. **Serviços Gerais:** Pesquisa sobre a oferta e os preços para serviços gerais, com análise das ofertas de diferentes fornecedores e comparação com as referências de mercado.

7.3. A pesquisa de mercado contemplou também a análise das condições gerais de fornecimento, incluindo a capacidade das empresas para atender à demanda estipulada e os serviços adicionais oferecidos, como condições de pagamento, prazos de entrega e possibilidade de negociação de preços.

7.4. O levantamento de mercado tem como objetivo garantir que a contratação atenda às necessidades da Câmara Municipal de Ferreiros/PE de forma eficiente e econômica, refletindo as melhores práticas e condições do setor.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

8.1. A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra na Câmara Municipal de Ferreiros/PE visa atender às necessidades específicas da instituição, garantindo a eficiência e a qualidade nas funções essenciais para o bom funcionamento das atividades administrativas e legislativas. A escolha dos tipos de serviços a serem contratados é justificada pelos seguintes fatores:



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Praça Dezesseis de Março, 74/76 - Centro - Ferreiros - PE
CEP 55880-000 - fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

00009

8.1.1. Porteiro: Necessário para garantir a segurança e o controle de acesso às dependências da Câmara Municipal, assegurando que apenas pessoas autorizadas entrem nas instalações e prestando suporte nas tarefas relacionadas à segurança e recepção.

8.1.2. Recepcionista: Essencial para o atendimento ao público e aos visitantes da Câmara Municipal, oferecendo um ponto de contato eficiente e organizado, além de auxiliar nas tarefas administrativas diárias.

8.1.3. Copeira: Importante para a manutenção de um ambiente de trabalho agradável e funcional, realizando a limpeza e organização das áreas de alimentação e suporte para eventos e reuniões realizadas pela Câmara Municipal.

8.1.4. Motorista: Necessário para o transporte de servidores e parlamentares, assegurando que os deslocamentos ocorram de maneira eficiente e segura, atendendo às demandas de transporte institucional.

8.1.5. Serviços Gerais: Inclui diversas tarefas de manutenção e suporte que são fundamentais para o bom funcionamento das instalações da Câmara Municipal, garantindo a limpeza, organização e manutenção geral do ambiente.

A escolha desses serviços específicos reflete a necessidade de manter a eficiência operacional e administrativa da Câmara Municipal de Ferreiros/PE, garantindo que as atividades sejam realizadas de forma contínua e eficaz, conforme as demandas da instituição.

9. Estimativas preliminares dos preços

9.1. De acordo com a normativa vigente, o instrumento convocatório deverá incluir, na forma de anexo, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários. O critério de aceitabilidade dos preços unitário e global deve ser claramente indicado, permitindo a fixação de preços máximos e vedando a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, conforme a legislação aplicável.

9.2. As estimativas preliminares dos preços para a contratação de serviços de mão de obra, com base no levantamento de mercado e nas pesquisas realizadas, são as seguintes:

9.2.1. Porteiro: Valor estimado de acordo com a média dos preços praticados por empresas especializadas na função, obtidas através da pesquisa de mercado e consultas a fornecedores locais.

9.2.2. Recepcionista: Preço médio obtido através da pesquisa de mercado e consulta aos valores praticados por empresas especializadas na função.

9.2.3. Copeira: Estimativa de preço baseada nas cotações de fornecedores e nas informações de mercado para serviços de copeira.

9.2.4. Motorista: Valor estimado conforme a média dos preços praticados por empresas especializadas em serviços de motorista, obtidos na pesquisa de mercado.

9.2.5. Serviços Gerais: Estimativa de preço baseada nas cotações de fornecedores e nas informações de mercado para serviços gerais.



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Praça Dezesseis de Março, 74/76 - Centro - Ferreiros - PE
CEP 55880-000 - fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

00010

9.3. O orçamento estimado será detalhado em planilhas anexas ao instrumento convocatório, especificando os quantitativos e preços unitários para cada função e serviço. O critério de aceitabilidade dos preços unitário e global será claramente definido para garantir transparência e conformidade com a legislação.

9.4. A fixação de preços máximos será adotada para garantir que a contratação se mantenha dentro dos limites orçamentários e evite gastos excessivos. A fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência será vedada, exceto quando a legislação pertinente dispuser de forma diferente.

9.5. As estimativas preliminares dos preços serão atualizadas conforme necessário, com base nas flutuações do mercado e nas atualizações dos preços praticados, garantindo que a contratação seja realizada com dados precisos e atualizados.

10. Descrição da solução como um todo

10.1. Conforme os elementos apresentados, a solução envolverá a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra nas funções de Porteiro, Recepcionista, Copeira, Motorista e Serviços Gerais para atender às necessidades da Câmara Municipal de Ferreiros/PE em suas atividades administrativas e legislativas.

10.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do respectivo instrumento de contratação.

10.3. Considerando as características dos serviços a serem prestados e o sistema de execução da contratação, haverá parcelamento na execução dos serviços, com pagamentos ocorrendo conforme os recursos orçamentários disponíveis, até que todas as funções sejam atendidas em sua totalidade.

10.4. Tendo em vista a precisão na estimativa e a previsão de demanda de todos os serviços durante a vigência contratual, o procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico será realizado na forma tradicional, sem a utilização do sistema de registro de preços.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

11.1. De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado.

11.2. A escolha do parcelamento da solução está fundamenta nos incisos II e III, do §2, do artigo 40, da Lei Federal 14.133/21, que dispõe do seguinte texto:

“§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.”

12. Resultados pretendidos

Câmara Municipal de Ferreiros
Praça Dezesseis de Março, 74/76 - Centro - Ferreiros/PE
Fone: (81) 3657-1195



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira

Praça Dezesesseis de Março, 74/76 - Centro - Ferreiros - PE

CEP 55880-000 - fone: (0XX81)3657-1195

C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

00011

12.1. A administração da Câmara Municipal de Ferreiros/PE almeja, com a contratação da solução pretendida, manter e aprimorar os serviços essenciais prestados à Câmara, garantindo a continuidade e a qualidade das funções administrativas e legislativas.

Em termos de economicidade, busca-se assegurar a melhor contratação viável, sem condicionar a aquisição de um serviço à de outro, excluindo a obrigatoriedade de licitação em um único lote. A licitação será realizada por itens, permitindo a contratação parcelada dos serviços, o que pode resultar em melhores condições comerciais e preços mais competitivos.

Quanto à eficácia, pretende-se atender todas as demandas logísticas e funcionais da Câmara Municipal de Ferreiros/PE, oferecendo suporte completo às atividades administrativas e legislativas. Isso garantirá que todas as funções essenciais sejam realizadas de forma eficiente e contínua, contribuindo para o bom desempenho das atividades institucionais.

No que tange à eficiência, o objetivo é otimizar os processos de contratação e gestão dos serviços. A escolha de uma empresa especializada pode simplificar a logística e fornecer uma gestão mais eficiente, assegurando a continuidade dos serviços e o uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros, espera-se que a contratação analisada cumpra todas as obrigações e compromissos assumidos pelo contratado, conforme as especificações, prazos e quantitativos definidos. Dessa forma, será possível evitar a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções decorrentes da inexecução do contrato, permitindo ao contratante direcionar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades da Administração.

Em relação à preservação do meio ambiente, a Administração fiscalizará a regularidade das práticas ambientais da empresa contratada. Serão realizadas manutenções preventivas regulares nos veículos, buscando reduzir a emissão de CO₂ e minimizar o impacto ambiental. A fiscalização também incluirá a verificação da conformidade da contratada com os órgãos e agências responsáveis pela regulação ambiental. Empresas que ofereçam soluções sustentáveis, como biocombustíveis ou opções de baixa emissão de carbono, serão preferidas.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

13.1. Os serviços serão recebidos por servidor designado, conforme o Inciso II do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21, nos prazos e termos estabelecidos no respectivo termo de referência e no instrumento convocatório. O recebimento será atestado mediante termo circunstanciado.

13.2. Os serviços de mão de obra, incluindo as funções de Porteiro, Recepcionista, Copeira, Motorista e Serviços Gerais, deverão ser realizados nas dependências da Câmara Municipal de Ferreiros/PE, conforme os horários estabelecidos no contrato.

13.3. A empresa contratada deverá disponibilizar funcionário(s) devidamente identificados para a execução dos serviços contratados durante os dias e horários estabelecidos no contrato.

13.3.1. Os funcionários da empresa contratada deverão estar devidamente treinados e instruídos para realizar suas funções de acordo com as especificações contratuais. Eles também deverão seguir as orientações e procedimentos estabelecidos pela Câmara Municipal de Ferreiros/PE e apresentar-se com identificação adequada.



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 - Centro - Ferreiros - PE
CEP 55880-000 - fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

00012

14. Análise de risco

14.1. Dos riscos identificados:

Risco	Probabilidade	Dano	Impacto	Ação Preventiva	Ações de Contingência	Responsável
Possibilidade de que o processo licitatório tramite sem a agilidade desejada	30,00%	Atraso da licitação	Atraso no cronograma de contratação	Planejar-se com antecedência, visando conclusão em tempo hábil	Comunicar as partes interessadas do processo: Diretoria de Transportes e Secretarias de Administração	Pregoeiro e Equipe de Apoio
Possibilidade de que o processo licitatório seja impugnado ou suspenso	10,00%	Atraso da licitação e consequentemente da contratação	Atraso na contratação. Necessidade de resposta sobre a impugnação ou suspensão	Realizar uma boa análise de viabilidade. Estudar licitações anteriores para retirar da documentação itens que sofreram impugnações em outras licitações	Realizar ações para analisar e remover o motivo da impugnação ou suspensão	Pregoeiro e Equipe de Apoio
Ausência de fornecedores no momento do certame, tomando a licitação deserta	10,00%	Necessidade de realizar nova licitação, gerando atraso na contratação	Atraso no cronograma de contratação	Realizar uma boa análise de viabilidade	Realizar nova licitação	Câmara Municipal de Ferreiros/PE
Necessidade de alocação de profissionais em mais de uma atividade	20,00%	Atraso no processo licitatório	Definição de requisitos incompletos. Atraso no cronograma estabelecido projeto de contratação	Mitigar: Alinhar com chefia a alocação dedicada em horas dos técnicos	Informar e requerer a alocação de mais técnicos	Câmara Municipal de Ferreiros/PE

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida, que melhor atende aos interesses e necessidades da Câmara Municipal de Ferreiros/PE, e considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

A contratação de uma empresa para prestação de serviços de mão de obra nas funções de Porteiro, Recepcionista, Copeira, Motorista e Serviços Gerais é essencial para assegurar o bom funcionamento e a eficiência das atividades da Câmara Municipal de Ferreiros/PE. Esta medida permitirá a continuidade das atividades administrativas e legislativas, garantindo que os servidores e parlamentares possam cumprir suas funções de maneira eficaz.

A análise de mercado realizada e as estimativas de demanda para o período de 12 meses fornecem uma base sólida para a contratação. O parcelamento na execução do contrato, alinhado com os recursos orçamentários disponíveis, permite uma gestão financeira mais eficaz e a possibilidade de obter condições comerciais vantajosas. A escolha da modalidade de pregão eletrônico na forma tradicional, em vez de utilizar o sistema de registro de preços, visa assegurar maior competitividade e transparência no processo licitatório.

A exigência de que a empresa contratada esteja devidamente licenciada e autorizada pelos órgãos competentes garante a conformidade com as normas de segurança e regulamentação vigentes, minimizando riscos e assegurando a qualidade dos serviços prestados. Além disso, a adequação das



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Praça Dezesseis de Março, 74/76 - Centro - Ferreiros - PE
CEP 55880-000 - fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

00013

condições de trabalho e a disponibilidade de funcionários qualificados contribuem para a eficiência e eficácia na prestação dos serviços.

Os riscos identificados durante a fase de planejamento, como possíveis atrasos no processo licitatório ou a ausência de fornecedores qualificados, foram adequadamente mitigados por meio de ações preventivas e de contingência. A preparação antecipada, a análise detalhada da viabilidade e a comunicação eficaz entre as partes interessadas são fundamentais para garantir o sucesso da contratação.

A eficácia e a eficiência esperadas com a implementação desta solução são significativas. A disponibilidade constante e adequada de serviços permitirá que todas as funções administrativas e legislativas sejam realizadas sem interrupções, atendendo às demandas da Câmara Municipal. A contratação de uma empresa especializada na prestação desses serviços assegura uma gestão simplificada e eficiente dos recursos disponíveis.

Além disso, a contratação considera o impacto ambiental e a promoção de práticas sustentáveis. A fiscalização da conformidade com as normas ambientais e a preferência por práticas e fornecedores que respeitam as diretrizes ambientais reforçam o compromisso da Câmara Municipal com a preservação do meio ambiente.

Em resumo, a contratação para a prestação de serviços de mão de obra é uma solução viável e estratégica para a Câmara Municipal de Ferreiros/PE. Atende aos requisitos de economicidade, eficácia, eficiência e sustentabilidade, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados. Com base nas análises e estudos realizados, conclui-se que esta medida é não apenas necessária, mas também benéfica para o cumprimento das atividades administrativas e legislativas, contribuindo para o desenvolvimento e a eficiência da administração pública municipal.

Ferreiros - PE, 05 de julho de 2024.

EXPER CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ nº. 40.072.830/0001-49
Rozelli Cícera de Souza
Responsável Técnica

DFD

20000 -



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Rua Júlio Veloso, 93 - Centro - Ferreiros - PE
CEP 55880-000 - fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

- nº 00006

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE			
Setor requisitante:	Presidência		
Responsável pela demanda:	Gilcêlio Oliveira Pontes	Matrícula:	
E-mail:		Telefone:	
2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA			
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra relacionados à atividade meio com a finalidade de atender às demandas da Câmara Municipal de Ferreiros/PE, nas funções de Porteiro, Recepcionista, Copeira, Motorista e Serviços Gerais.			
3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE			
Necessidade da contratação/Finalidade: As justificativas para a pretensa contratação estão no Termo de Referência/Projeto Básico.			
Quantidade: conforme termo de referência			
4. FORMA DE CONTRATAÇÃO			
<input type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE - Fundamentação: Art. ____ inciso ____ da Lei Federal nº 14.133/2021;			
<input type="checkbox"/> DISPENSA - Fundamentação: Art. 75, inciso ____, da Lei Federal nº 14.133/2021;			
<input checked="" type="checkbox"/> PREGÃO ELETRÔNICO - Fundamentação: Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;			
<input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA - Fundamentação: Art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;			
<input type="checkbox"/> CONCURSO - Fundamentação: Art. 28, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021;			
<input type="checkbox"/> LEILÃO - Fundamentação: Art. 28, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;			
<input type="checkbox"/> DIÁLOGO COMPETITIVO - Fundamentação: Art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.			
5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO			
Conforme Termo de Referência.			
6. FONTE DE RECURSOS			
101001 - Câmara Municipal de Ferreiros 01.031.3000.2002.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			

Ferreiros - PE, 08 de julho de 2024.


GILCÉLIO OLIVEIRA PONTES
Presidente da Câmara Mun. de Ferreiros

Câmara Municipal de Ferreiros
Rua Júlio Veloso, 93 - Centro - Ferreiros/PE
Fone: (81) 3657-1195